



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N.º 087/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/18490

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO N.º 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto n.º. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT possui contrato vigente para o objeto em questão, sendo ele n.º 027/2018/SEMA, fls. 35 a 98.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls. 99 a 101, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que não há nenhuma ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Radar De Controle Público – TCE/MT: Verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente para alguns itens do objeto em questão, sendo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARP Nº 64/2021. Fls. 146 a 155.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente para alguns itens do objeto em questão, sendo: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Contrato nº. 019/2021. Fls. 159 a 182.

Banco de preços do SIAG: fls. 183 a 234, verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente para alguns itens do objeto em questão.

Fonte de preços: fls. 235 a 242, verifica-se que **não foi encontrado** preço público para o objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 19 de outubro de 2022. Sem retorno, o e-mail foi reiterado no dia 03 de novembro, e no mesmo dia a empresa **encaminhou a cotação**. No dia 22 de novembro o orçamento foi encaminhado ao setor demandante, conforme resposta os preços não foram considerados. Fls. 245 a 252.

TITANIA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 19 de outubro de 2022. Sem retorno, o e-mail foi reiterado no dia 03 de novembro de 2022, e no mesmo dia a empresa respondeu informando não trabalhar com os serviços solicitados, conforme fls. 253 a 255.

TIM S.A. – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 19 de outubro de 2022. Sem retorno, o e-mail foi reiterado no dia 03 de novembro de 2022. Porém, não houve resposta até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços, conforme fls. 256.

TELEFÔNICA BRASIL S.A – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 19 de outubro de 2022. Sem retorno, o e-mail foi reiterado no dia 03 de novembro de 2022. Porém, não houve resposta até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços, conforme fls. 257.

STELMAT TELEINFORMATICA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 19 de outubro de 2022. Sem retorno, o e-mail foi reiterado no dia 03 de novembro de 2022. Porém, não houve resposta até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços, conforme fls. 258.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preço de sítios eletrônicos para o objeto em questão, por se tratar de um serviço. Fls. 259 a 260.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONÇALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / NIAC - 30/11/2022 às 13:06:43.
Documento Nº: 5706959-3925 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5706959-3925>



SEMADIC202247649A

SIGA